



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

EDITAL 04 /2020– PROFAZENDA IBEF/UFOPA – SETORES FLORESTAL

**PROFAZENDA CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O
PLANO DE AÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIDADE FAZENDA
EXPERIMENTAL DA UFOPA**

O Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) torna público o edital para concessão de recursos financeiros, para apoiar o plano de ação em ensino, pesquisa e extensão da Unidade Fazenda Experimental da UFOPA (PROFAZENDA). Este edital de fomento constitui-se como uma iniciativa dos Colegiados dos Cursos do IBEF e da Direção do Instituto de Biodiversidades e Floresta (IBEF), em apoiar temáticas ligadas aos cursos de Ciências Agrárias do IBEF, que permitam o desenvolvimento e acúmulo de informações sobre a adaptação e desenvolvimento das principais cultivares e variedades vegetais e, também, das principais espécies de animais de interesse zootécnicos e dos recursos florestas que atendam as demandas da região.

JUSTIFICATIVA

A abertura deste edital ajudará a construir um espaço estruturado e que dará subsídio para que os alunos de graduação dos cursos de Ciências Agrárias do IBEF possam ter uma formação que transcenda a teoria abordada em sala de aula e, para isso, é fundamental a estruturação da Fazenda Experimental.

O edital PROFAZENDA dará este suporte inicial (financeiro) para sanar estas problemáticas, objetivando a formação de espaços permanentes, que sirvam de ferramenta para aperfeiçoar a formação dos discentes. Justifica-se, portanto, a abertura deste edital para subsidiar o funcionamento de campos didáticos na fazenda experimental, que irão permitir o desenvolvimento e acúmulo de informações sobre as temáticas ligadas aos cursos de Ciências Agrárias do IBEF, cujos objetivos centrais são: auxiliar na formação dos discentes; facilitar a logística para realização das aulas práticas; desenvolvimento de pesquisas ligadas a agropecuária, recursos florestais e biotecnologia e, também, no aperfeiçoamento do conhecimento por parte dos docentes. Esses objetivos centrais irão contribuir, sobretudo, para o aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão, consolidando este espaço como uma Unidade Didática Demonstrativa representativa da agropecuária e recursos florestais da região Oeste do Estado do Pará.

A concessão do recurso financeiro é baseada na resolução nº 24 de 26 de setembro de 2016/CONSAD, art. 4º-II e de acordo com o limite dos recursos orçamentários do ano de 2019, destinado às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da direção do Instituto de Biodiversidades e Floresta e dos Cursos

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PROFAZENDA consiste na concessão de bolsas auxílio, paga em parcela única diretamente na conta corrente do docente da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, dos cursos do IBEF, destinada ao fomento da implantação e manutenção de campos didáticos experimentais na fazenda experimental.

Para efeitos desse edital, entende-se por Unidades Demonstrativas aquelas que contenham um caráter didático demonstrativo correlacionando às atividades de ensino, pesquisa e extensão adaptadas à região Oeste do Pará. As unidades demonstrativas deverão ser implantadas na fazenda experimental da UFOPA.

Essas unidades demonstrativas servirão como molde produtivo adaptável à condição disponível das propriedades e, conseqüentemente, atenderão as demandas do setor produtivo local, principalmente pequeno e médios produtores da região.

Será disponibilizado o valor de R\$ 65.100 (sessenta e cinco mil e cem reais), oriundos do custeio do Instituto de Biodiversidade e Florestas, a serem distribuídos entre as propostas de projetos área vegetal, florestal e animal.

As propostas de projetos deverão ser elaboradas conforme as orientações do Edital Setores Vegetais, Edital ZooSetores e Edital de Setor Florestal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

EDITAL 04 /2020– PROFAZENDA IBEF/UFOPA – SETORES FLORESTAL

**EDITAL 04 /2020– PROFAZENDA IBEF/UFOPA – SETORES FLORESTAL EDITAL
DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE
AÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA
UFOPA (PROFAZENDA)**

O Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) torna público o edital para concessão de recursos financeiros, não reembolsável, para apoiar o plano de ação em ensino, pesquisa e extensão do IBEF na Fazenda Experimental da UFOPA (PROFAZENDA– SETORES FLORESTAL). Este edital de fomento constitui-se como uma iniciativa do Colegiado dos Cursos de Engenharia Florestal e da Direção do Instituto de Biodiversidades e Floresta (IBEF) para apoiar a implantação e manutenção de Unidades Didáticas Permanentes (UDP) que permitam o desenvolvimento e acúmulo de informações na área de recursos florestal e engenharia florestal que atendam as demandas locais.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura deste edital para subsidiar a estruturação da Fazenda Experimental da UFOPA, pois a implantação das Unidades Didáticas Permanentes irão permitir o desenvolvimento e acúmulo de informações sobre as temáticas ligadas aos cursos de Engenharia Florestal do IBEF, cujos objetivos centrais são: auxiliar na formação discente; facilitar a realização de aulas práticas; fomentar o desenvolvimento de pesquisas ligadas a área de recursos florestais e, também, no incremento de conhecimentos por parte dos docentes. Esses objetivos centrais irão contribuir para a consolidando da Fazenda Experimental da UFOPA como um espaço Didático Experimental representativo da área de recursos florestais no Oeste Paraense.

A concessão do recurso financeiro, não reembolsável, é baseada na resolução nº 24 de 26 de setembro de 2016/CONSAD, art. 4º-II e de acordo com o limite dos recursos orçamentários do ano de 2020 da direção do Instituto de Biodiversidades e Florestas e do Curso de Engenharia Florestal do IBEF.

2. OBJETIVOS

2.1. O Programa de concessão de recursos financeiros objetiva apoiar o plano de ação em ensino, pesquisa e extensão da Fazenda Experimental do Instituto de Biodiversidade e Florestas da UFOPA (PROFAZENDA – SETORES FLORESTAIS), através da concessão de bolsas a docentes ligados ao curso de Engenharia florestal do IBEF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

EDITAL 04 /2020– PROFAZENDA IBEF/UFOPA – SETORES FLORESTAL

2.2. Para área Setor Florestal, os recursos financeiros serão para subsidiar a implantação e manutenção, durante a vigência do projeto, de Unidades Didáticas Permanentes que contemple as aulas práticas das disciplinas do curso de Engenharia Florestal.

2.3. O recurso financeiro será concedido na modalidade bolsa-auxílio, de acordo com as normas previstas na Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

3. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

3.1. O PROFAZENDA consiste na concessão de bolsa-auxílio, paga em parcela única diretamente na conta corrente do docente da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA do curso de Engenharia florestal do IBEF, destinada à implantação e manutenção de Unidades Didáticas Permanentes.

3.2. Para efeitos deste edital, entende-se por Unidades Didáticas Permanentes atividades de caráter didático-demonstrativo correlacionado às atividades de ensino, pesquisa e extensão que atenda as demandas locais.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados ao PROFAZENDA - SETOR FLORESTAL são do orçamento anual, destinados ao curso de Engenharia Florestal e da Direção do IBEF, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151801; Fonte: 81000; PTRES: 127325; PI: M0211G1900N; ND:339020.

4.2. O recurso será destinado na modalidade de bolsa-auxílio de acordo com a Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

4.3. Serão contemplados até dois projetos para Unidades Didáticas na área de recursos Florestais, com valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada proposta aprovada.

4.4. Os recursos financeiros do PROFAZENDA – SETOR FLORESTAL deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa, podem ser prorrogados por mais 6 (seis) meses desde que solicitado antes do término do prazo de prestação de contas com as devidas justificativas. A solicitação deverá ser encaminhada para comissão.

4.5. Caso não haja nenhum projeto contemplado/classificado para a utilização de alguma das bolsas/Unidades Didáticas Permanentes, será reaberto novo edital com diretrizes e prazos específicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
EDITAL 04 /2020– PROFAZENDA IBEF/UFOPA – SETORES FLORESTAL

5. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A seleção das propostas será realizada por uma comissão avaliadora a ser indicada pela Direção do IBEF. Para primar pela moralidade, imparcialidade, impessoalidade de acordo a Lei nº 9.784/1999 (artigos 18 e 19), a comissão deverá ser composta por servidores que não concorrerão a este edital. Ficarão, também, impedidos de participação neste edital, a comissão organizadora do presente edital, assim como a comissão de prestação de contas.

5.2. A comissão avaliadora considerará os critérios de seleção dos candidatos inscritos conforme o item 6, para a distribuição das bolsas-auxílio.

5.3. A comissão avaliadora disponibilizará a lista classificatória dos candidatos inscritos no edital.

5.4. A comissão avaliadora terá competência de receber, avaliar e responder, dentro dos prazos definidos neste edital, os recursos interpostos pelos inscritos.

5.5. A comissão avaliadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital, conforme o item 12.

5.6. A comissão avaliadora confeccionará as atas de todas as etapas de seleção previstas neste edital, conforme item 12.

5.7. A comissão avaliadora será responsável por encaminhar todos os documentos relacionados ao edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado preliminar, resultado final e atas, à coordenação do curso de Engenharia Florestal, para fins de arquivamento.

5.8. Será criada uma comissão para receber e avaliar a prestação de contas dos candidatos contemplados neste edital.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

QUESITO	NOTA
Relação com a sociedade e relevância social	10,0
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação	10,0
Adequação do projeto a temática proposta para este edital	10,0
Associação dos projetos com as disciplinas/PPC dos cursos do IBEF	10,0
Resultados esperados	10,0
Exequibilidade do projeto	10,0
TOTAL	Total de pontos dividido por 6

7. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

7.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail da Secretaria Administrativa do IBEF (secadm.ibef@ufopa.edu.br) até o último dia de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
EDITAL 04 /2020– PROFAZENDA IBEF/UFOPA – SETORES FLORESTAL

7.2. Cada docente só poderá submeter e fazer parte da equipe de uma única inscrição para concorrer aos editais do PROAZENDA.

7.3. No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso (ANEXO II);
- c) Projeto ProFazenda (ANEXO III).

7.4. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos estipulados no item 12.

8. COMPROMISSOS DO DOCENTE

8.1. Os docentes selecionados neste edital deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Cada projeto selecionado deverá ter um coordenador e um vice coordenador.
- b) Cada projeto selecionado deverá ter no mínimo dois acadêmicos participantes. Para efeito de inscrição não será necessário apresentar os nomes dos acadêmicos.
- c) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas no prazo de seis meses contados a partir do recebimento do recurso financeiro, com participação do vice coordenador e acadêmicos. d) Apresentar relatório final de prestação de contas dos recursos de acordo com o item 10.
- e) Efetuar gastos exclusivamente para execução do PROFAZENDA.
- f) O docente somente poderá participar de uma proposta de edital PROFAZENDA no ano 2020.

9. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos do PROFAZENDA deverão ser utilizados no prazo estipulado no item 4.4, a contar do recebimento da bolsa-auxílio, sendo permitido o custeio do seguinte item: a) Materiais de consumo;

- b) Serviços de terceiros pessoa física;
- c) Serviços de terceiros pessoa jurídica;
- d) Auxílio para atividades de campo.

9.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- c) Material permanente;
- d) Pagamentos não relacionados às atividades de realização do projeto submetido ao edital PROFAZENDA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

EDITAL 04 /2020– PROFAZENDA IBEF/UFOPA – SETORES FLORESTAL

9.3 A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU.

9.4 A falta de prestação de contas e/ou a não aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O docente selecionado deverá prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos conforme a orientação do ANEXO VII.

10.2. A prestação de contas deverá ser realizada ao final de doze meses a contar da data de recebimento do recurso de implantação do projeto e será composta pelos seguintes documentos: a) Formulário de prestação de contas com assinatura do docente (ANEXO IV); b) Relatório final do projeto;

c) Nota ou Cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o CPF do coordenador do Projeto.

d) Serviço de terceiros (pessoa física) - Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o CPF do coordenador do Projeto.

e) Serviço de terceiros (pessoa jurídica) - Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e CPF do coordenador do Projeto.

f) Auxílio para atividades de campo - Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto.

10.3. A comissão de prestação de contas analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

10.4. A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento dos itens 9.2 e/ou 10.2 do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 15 dias. Passado este período o docente deverá proceder a devolução do recurso de acordo o item 9.3 deste edital.

10.5. A falta de prestação de contas implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
EDITAL 04 /2020– PROFAZENDA IBEF/UFOPA – SETORES FLORESTAL

11. RECURSOS DO EDITAL

11.1. Ao resultado do edital, caberá recursos, devidamente fundamentado direcionado a comissão avaliadora, seguindo as datas previstas no cronograma item 12.

11.2. Os recursos deverão ser enviados via e-mail no mesmo endereço de submissão da proposta na data estipulada no cronograma item 12.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

12. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	24 de junho de 2020
Período de inscrição	24 de junho a 05 de julho de 2020
Homologação das inscrições	06 de julho de 2020
Recursos das inscrições homologadas	07 a 08 de julho de 2020
Análise das propostas pela comissão	06 a 09 de julho de 2020
Divulgação do resultado preliminar	10 de julho de 2020
Prazo para interposição de recursos	13 a 14 de julho de 2020
Divulgação do resultado final	15 de julho de 2020

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os pagamentos da bolsa-auxílio de que trata o presente edital serão efetivados de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extra orçamentária da UFOPA, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

13.2. Não será contemplado com bolsa o projeto que até a publicação do resultado final o coordenador esteja afastado ou com pendência junto à Proppit, Procce e Proen.

13.3. Será emitida uma portaria de coordenador e vice coordenador de Unidade Didática Demonstrativa para as propostas aprovadas. Com validade de 2 (dois) anos. Após esse prazo fica a cargo da direção do IBEF coordenação de Engenharia Florestal indicar o coordenador da Unidade didática.

13.4. As áreas de implantação das unidades didáticas serão definidas em comum acordo com a direção do IBEF e direção da fazenda.

13.5. O Conselho do IBEF será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
EDITAL 04 /2020– PROFAZENDA IBEF/UFOPA – SETORES FLORESTAL

Santarém, 24 de julho de 2020.

Direção do IBEF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

**EDITAL /2020 – IBEF/UFOPA CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA
APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA
EXPERIMENTAL DA UFOPA (PROFAZENDA)**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do docente:		
Tempo de serviço na UFOPA/IBEF:	CPF:	
Telefone:	E-mail:	
Dados para pagamento da bolsa:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Inscrição para o Edital		
<input type="checkbox"/> Edital Setores Vegetais <input type="checkbox"/> Edital ZooSetores <input type="checkbox"/> Edital de Setor Florestal		

Santarém, ____ de _____ de 2020.

_____ Assinatura
do docente

SIAPE: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, me comprometo a:

- a) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa PROFAZENDA, referente ao Edital 2020 - PROFAZENDA IBEF/UFOPA - Concessão de bolsa-auxílio para apoiar o plano de ensino, pesquisa e extensão da Fazenda Experimental da UFOPA (PROFAZENDA) do Edital () Setores Vegetais, () Edital ZooSetores
() Edital de Setor Florestal.
- b) Efetuar gastos exclusivamente para execução do PROFAZENDA.
- c) Os recursos do PROFAZENDA deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa-auxílio, sendo permitido o custeio do seguinte item: Material de consumo; serviço de terceiros – pessoa física; serviço de terceiros – pessoa jurídica e auxílio para atividades de campo.
- d) Não serão permitidos gastos com: Pagamentos de inscrição em eventos; viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES; material permanente, de mobiliário; pagamentos não relacionados às atividades de realização do PROFAZENDA.
- e) A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU,
- f) A falta de prestação de contas ou a aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.
- g) A falta de prestação de contas e má utilização do recurso implicará em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital /2020 IBEF/UFOPA - Concessão de bolsa-auxílio para apoiar o plano de ensino, pesquisa e extensão da Fazenda Experimental da UFOPA (PROFAZENDA).

Assinatura do Docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

SIAPE: _____

EDITAL PROFAZENDA – IBEF/UFOPA - 2020

**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA**

ANEXO III – PROJETO PROFAZENDA

1. IDENTIFICAÇÃO	
Edital () Edital Setores Vegetais () Edital ZooSetores () Edital de Setor Florestal.	
Coordenador:	
Vice coordenador:	
E-mail:	Telefone:
Título do Projeto:	
Unidade Didática Permanente:	
Disciplinas atendidas:	

- 1. INTRODUÇÃO 2. JUSTIFICATIVA 3. OBJETIVOS 4. METODOLOGIA 5.
FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS 6. RESULTADOS ESPERADOS
7. PREVISÃO DE AULAS PRÁTICAS 8. REFERÊNCIAS 9. ANEXOS**

Santarém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do coordenador

SIAPE: _____

EDITAL PROFAZENDA – IBEF/UFOPA - 2020

**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

ANEXO IV - Formulário de Prestação de Contas				
Docente:				
Edital	() Edital Setores Vegetais () Edital ZooSetores () Edital de Setor Florestal			
Itens de capital ou custeio.				
Número nota/cupom	CNPJ Emissor	Data	Valor	Descrição
Total gasto (R\$)			R\$	

Assinatura do Docente

SIAPE: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL PROFAZENDA – IBEF/UFOPA - 2020

CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA

ANEXO V - RELATÓRIO PROFAZENDA

1. IDENTIFICAÇÃO

() Edital Setores Vegetais () Edital ZooSetores () Edital de Setor Florestal

Docente:

E-mail:

Telefone:

Unidades Didáticas Permanentes:

Disciplinas atendidas

Título do Projeto:

Aluno(s) orientado(s):

1. **INTRODUÇÃO**
2. **OBJETIVOS**
3. **METODOLOGIA**
4. **FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS**
5. **RESULTADOS OBTIDOS** (*Apresentar e discutir os principais resultados obtidos*).
6. **AULAS PRÁTICAS**
7. **PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**
8. **REFERÊNCIAS**
9. **ANEXOS**

Santarém, ____ de ____ de ____.

Assinatura do docente

SIAPE: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO

EDITAL PROFAZENDA – IBEF/UFOPA - 2020

CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA

1. IDENTIFICAÇÃO

() Edital Setores Vegetais () Edital ZooSetores () Edital de Setor Florestal

Docente:

E-mail:

Telefone:

Título do Projeto:

Unidades Didáticas Permanentes:

Disciplinas atendidas:

QUESITO	NOTA
Relação com a sociedade e relevância social (0 a 10,0 pontos)	
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação (0 a 10,0 pontos)	
Adequação do projeto a temática proposta para este edital (0 a 10,0 pontos)	
Associação dos projetos com as disciplinas/PPC dos cursos do IBEF (0 a 10,0 pontos)	
Resultados esperados (0 a 10,0 pontos)	
Exequibilidade do projeto (0 a 10,0 pontos)	
TOTAL	Total de pontos dividido por 6

Parecer:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Assinaturas dos membros da comissão

**ANEXO VII – ITENS FINANCIÁVEIS COM O RECURSO DESTINADO AO EDITAL
PROFAZENDA – IBEF/UFOPA - 2020
CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA**

Item	Descrição/Detalhamento	Forma de comprovação
Materiais de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, madeira e materiais para sistema de canalização, distribuição de água, insumos, reagentes, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota ou cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do coordenador do Projeto.
Serviço de terceiros – pessoa física.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa físicas pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do Coordenador do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Serviço de terceiros – pessoa jurídica.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do Coordenador do projeto.
Auxílio para atividades de campo.	Poderá ser gasto até 10% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo os valores definidos na Resolução nº 43/2017 - Consad/UFOPA (para servidores) e na Resolução nº 32/2017, alterada pela Resolução nº 41/2017 – Consad/ UFOPA (para estudantes de graduação).	Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

RETIFICAÇÃO EDITAL 03 /2020– PROFAZENDA IBEF/UFOPA – SETORES VEGETAIS

Onde lê-se (páginas 7 e 8)

12. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	24 de junho de 2020
Período de inscrição	24 de junho de a 05 de julho de 2020
Homologação das inscrições	06 de julho de 2020
Recursos das inscrições homologadas	07 a 08 de julho de 2020
Análise das propostas pela comissão	06 a 09 de julho de 2020
Divulgação do resultado preliminar	10 de julho de 2020
Prazo para interposição de recursos	13 a 14 de julho de 2020
Divulgação do resultado final	15 de julho de 2020

Leia-se (páginas 7 e 8)

12. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	24 de junho de 2020
Período de inscrição	24 de junho de a 12 de julho de 2020
Homologação das inscrições	13 de julho de 2020
Recursos das inscrições homologadas	14 a 15 de julho de 2020
Análise das propostas pela comissão	13 a 16 de julho de 2020
Divulgação do resultado preliminar	17 de julho de 2020
Prazo para interposição de recursos	20 a 21 de julho de 2020
Divulgação do resultado	22 de julho de 2020
Homologação do resultado final	06 de agosto de 2020
Realização do pagamento	Segundo semestre 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

RESULTADOS DOS EDITAIS PROFAZENDA

O Conselho decidiu em reunião não presencial do conselho do IBEF no dia 06/08/2020 que os resultados finais referentes aos editais PROFAZENDA somente serão homologados e aprovados os projetos que não desrespeitaram o item 7.2.

Projetos com resultados homologados e aprovados foram:

PROFAZENDA Setores Vegetais

“Unidade didática permanente com rotação das culturas de milho, soja e feijão caupi, utilizando o Sistema de Plantio Direto como prática sustentável de manejo do solo, em Santarém, Pará” (coordenação Iolanda M.S. Reis);

“Revitalização das Estufas para Produção de Hortaliças” (coordenação Maria L.P. Romano);

Profazenda

PROFAZENDA Setores Zootécnicos

“Unidade demonstrativa de bovinocultura leiteira” (coordenação Ronaldo Francisco de Lima).

Por decisão do conselho as demais propostas foram desclassificadas em descumprimento do item 7.2 do edital.

Santarém, 18 de agosto de 2020

Alanna do Sacramento Lima da Silva
Diretora do Instituto de Biodiversidade e Florestas
Portaria Nº 735/GR-UFOPA, de 14 de Dezembro de 2018
Tel. 93 981085150 93 991772991
e-mail: aslsilva@yahoo.com.br